

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º.069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, representado pelo **Sr. Mauro Lucio Ribeiro Junior** doravante e simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica realinhado o valor dos itens discriminados no quadro abaixo, da referida Ata de Registro de Preços, em razão do reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	QUANT. UN.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO REALINHADO	PERCENTUAL
02	7.000	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. "M"-	R\$0,47	R\$ 0,59	25,53%
06	15.000	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. "P"	R\$1,12	R\$ 1,35	20,54 %
08	6.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL SXG	R\$0,63	R\$ 0,79	25,40 %

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretaria Municipal de Planejamento

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
Mauro Lucio Ribeiro Junior
Detentor da Ata

VISTO: PROJU